



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CEP 33000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.012/84
=====

"Revoga a Lei Municipal nº 998, de
04 de Junho de 1984".

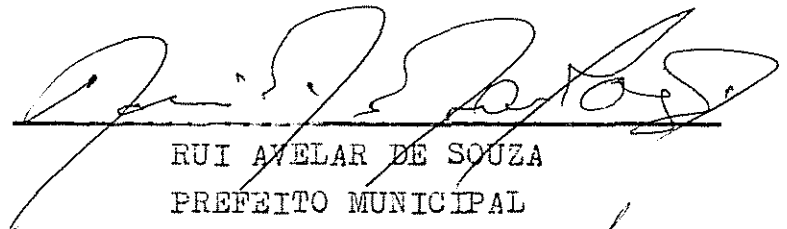
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

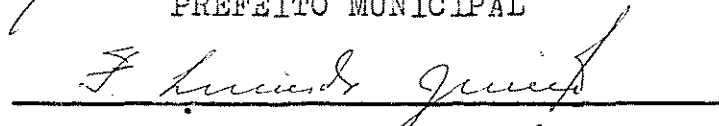
Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 998, de 04 de Junho de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 31 DE
AGOSTO DE 1984.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.